



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços em pneus da frota deste município, compreendendo: geometria, balanceamento, montagem/desmontagem, socorro e outros serviços.
- 1.2. Secretarias solicitantes: Agricultura, Obras, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Administração.

**2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS.**

2.2. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

| Item | Descrição   | Quant. | Unid. | Secretarias  |
|------|---|--------|-------|--|
| 01   | Geometria completa (rodas dianteiras e traseiras)     | 200    | un    | Obras: 50 unid.<br>Agricultura: 20 unid.<br>Saúde: 60 unid.<br>Educação: 30 unid.<br>Ass.Social: 20 unid.<br>Administração: 20 unid. |
| 02   | Balanceamento completo (rodas dianteiras e traseiras) | 200    | un    | Obras: 50 unid.<br>Agricultura: 20 unid.<br>Saúde: 60 unid.<br>Educação: 30 unid.<br>Ass.Social: 20 unid.<br>Administração: 20 unid. |
| 03   | Montagem/desmontagem para pneu de carro pick-up       | 200    | un    | Obras: 80 unid.<br>Agricultura: 20 unid.<br>Saúde: 30 unid.<br>Educação: 30 unid.<br>Ass.Social: 20 unid.<br>Administração: 20 unid. |
| 04   | Montagem/desmontagem para pneu de caminhão            | 100    | un    | Obras: 50 unid.<br>Agricultura: 50 unid.   |
| 05   | Montagem/desmontagem para pneu micro ônibus           | 60     | un    | Saúde: 20 unid.<br>Educação: 40 unid.  |
| 06   | Montagem/desmontagem para pneu ônibus                 | 40     | un    | Educação: 40 unid.   |
| 07   | Montagem/desmontagem para pneu van (ducato)           | 40     | un    | Obras: 04 unid.<br>Saúde: 18 unid.<br>Educação: 10 unid.<br>Ass.Social: 08 unid.   |
| 08   | Montagem/desmontagem para pneu dianteiro de trator    | 10     | un    | Obras: 02 unid.<br>Agricultura: 08 unid.   |
| 09   | Montagem/desmontagem para pneu traseiro de trator     | 10     | un    | Obras: 02 unid.<br>Agricultura: 08 unid.   |
| 10   | Montagem/desmontagem para pneu dianteiro de retro jcb | 15     | un    | Agricultura: 15 unid.  |



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |   |     |    |  |
|----|---|-----|----|--|
| 11 | Montagem/desmontagem para pneu traseiro de retro jcb  | 15  | un | Agricultura: 15 unid.  |
| 12 | Montagem/desmontagem para pneu dianteiro de retro randon  | 20  | un | Obras: 16 unid.<br>Agricultura: 04 unid.   |
| 13 | Montagem/desmontagem para pneu traseiro de retro randon   | 20  | un | Obras: 16 unid.<br>Agricultura: 04 unid.   |
| 14 | Montagem/desmontagem para pneu carregadeira   | 50  | un | Obras: 16 unid.<br>Agricultura: 34 unid.   |
| 15 | Montagem/desmontagem para pneu patrola  | 50  | un | Obras: 12 unid.<br>Agricultura: 38 unid.   |
| 16 | Taxa de socorro deslocamento de profissional técnico em veículo leve abastecido a gasolina/flex, dentro do limite urbano do município, esta taxa contempla ir até aquele veículo que por algum motivo não consegue chegar até a borracharia, no qual irá fazer a remoção da roda/pneu p/ realização do conserto, em seguida levar até o veículo e instala-lo  | 200 | un | Obras: 60 unid.<br>Agricultura: 20 unid.<br>Saúde: 50 unid.<br>Educação: 30 unid.<br>Ass.Social: 20 unid.<br>Administração: 20 unid. |
| 17 | Taxa de socorro deslocamento de profissional técnico em veículo leve abastecido a gasolina/flex, fora do perímetro urbano do município, esta taxa contempla ir até aquele veículo que por algum motivo não consegue chegar até a borracharia, no qual irá fazer a remoção da roda/pneu p/ realização do conserto, em seguida levar até o veículo e instala-lo | 200 | un | Obras: 60 unid.<br>Agricultura: 20 unid.<br>Saúde: 50 unid.<br>Educação: 30 unid.<br>Ass.Social: 20 unid.<br>Administração: 20 unid. |
| 18 | Taxa de socorro deslocamento de profissional técnico em veículo abastecido a diesel, dentro do limite urbano do município, esta taxa contempla ir até aquele veículo que por algum motivo não consegue chegar até a borracharia, no qual irá fazer a remoção da roda/pneu p/ realização do conserto, em seguida levar até o veículo e instala-lo              | 200 | un | Obras: 80 unid.<br>Agricultura: 60 unid.<br>Saúde: 30 unid.<br>Educação: 30 unid.  |
| 19 | Taxa de socorro deslocamento de profissional técnico em veículo abastecido a diesel, fora do perímetro urbano do município, esta taxa contempla ir até aquele veículo que por algum motivo não consegue chegar até a borracharia, no qual irá fazer a remoção da roda/pneu p/ realização do conserto, em seguida levar até o veículo e instala-lo             | 200 | un | Obras: 50 unid.<br>Agricultura: 110 unid.<br>Saúde: 20 unid.<br>Educação: 20 unid.   |
| 20 | Serviços de remendo de tip top tamanho nº03   | 150 | un | Obras: 50 unid.<br>Agricultura: 60 unid.<br>Saúde: 20 unid.<br>Educação: 20 unid.  |
| 21 | Serviços de remendo de tip top tamanho nº04   | 150 | un | Obras: 50 unid.<br>Agricultura: 60 unid.<br>Saúde: 20 unid.<br>Educação: 20 unid.  |
| 22 | Serviços de remendo de tip top tamanho nº05   | 150 | un | Obras: 40 unid.<br>Agricultura: 80 unid.   |



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

|    |  |     |    |   |
|----|--|-----|----|---|
|    |  |     |    | Saúde: 10 unid.<br>Educação: 20 unid.   |
| 23 | Serviços de remendo de tip top tamanho nº06                                | 150 | un | Obras: 40 unid.<br>Agricultura: 90 unid.<br>Saúde: 10 unid.<br>Educação: 10 unid. |
| 24 | Serviços de remendo de tip top tamanho nº07                                | 150 | un | Obras: 50 unid.<br>Agricultura: 90 unid.<br>Saúde: 05 unid.<br>Educação: 05 unid. |
| 25 | Serviços de remendo de tip top tamanho nº08                                | 150 | un | Obras: 55 unid.<br>Agricultura: 65 unid.<br>Educação: 30 unid.                    |
| 26 | Bico c/ válvula de segurança p/pneu radial de caminhão (instalado)         | 30  | un | Obras: 18 unid.<br>Agricultura: 12 unid.  |
| 27 | Bico c/ válvula de segurança p/pneu radial de micro ônibus (instalado)     | 30  | un | Saúde: 04 unid.<br>Educação: 26 unid.   |
| 28 | Bico c/ válvula de segurança p/pneu radial de trator (instalado)           | 20  | un | Obras: 08 unid.<br>Agricultura: 12 unid.  |
| 29 | Bico c/ válvula de segurança p/pneu radial de máquinas pesadas (instalado) | 40  | un | Obras: 20 unid.<br>Agricultura: 20 unid.  |
| 30 | Cinta vedação pneu máquinas pesadas  | 30  | un | Obras: 10 unid.<br>Agricultura: 20 unid.  |

2.3. Para os itens 17 e 19 no que tange “fora do perímetro urbano” corresponde aos Distritos e área rural na circunscrição do Município.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente, e ininterrupta, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços acima citados.

Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças são elaboradas e testadas, inclusive especificando óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível.

Os pneus, rodas e partes mecânicas (suspensão) dos veículo pertencentes à Municipalidade, quando de sua utilização por servidores, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventuais acontecimentos imprevistos que possa vir a danificar o correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a contratação destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção dos veículos e



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

máquinas que prestam atendimento a população.

A contratação dos serviços em tela atenderá as necessidades das secretarias. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos serviços visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda dos serviços requisitados nos últimos anos dos veículos da frota municipal.

O valor estimado para a contratação foi elaborado com base em orçamentos.

### **4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

**4.1.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias solicitante formalizada através de ordem de serviço.

**4.2.** A CONTRATADA terá um prazo de mínimo de uma (01) hora para conclusão dos serviços, a contar da chegada do veículo no estabelecimento, ou o chamado para o socorro de segunda a sexta-feira.

**4.3.** A entrega e retirada do veículo no estabelecimento da CONTRATADA, ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE, através de servidor devidamente autorizado, mediante anotação das condições de entrega e recebimento com respectiva quilometragem /horário, o qual deverá realizar inspeção do veículo de maneira a verificar se o serviço foi executado corretamente.

**4.4.** Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como avisando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a execução dos serviços.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços..
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

fornecimento e entrega dos serviços nos endereços indicados , necessários à boa e perfeita conservação dos mesmos.

f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

h) execução os serviços no prazo fixado;

i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência.

j) havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;

l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) assegurar a garantia dos serviços licitado.

### 6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

a) exigir o cumprimento dos objetos desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

b) acompanhar a entrega dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;

c) fornecer as instruções necessárias dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento dos objetos deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos serviços.

f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

g) notificar a empresa em caso de irregularidades.

h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;

j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

### 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Secretário (a) Municipal solicitante ou servidor devidamente designado para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega serviços determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços com o devido recebimento da Nota Fiscal assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços ou implicará em sua aceitação.

8.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

8.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: FONE 55 3744 5050




**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**9.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante realizado serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

**10.DAS DECLARAÇÕES**


Declaração de que possui instalações físicas, no perímetro urbano do Município, para a prestação dos serviços contratados, bem como toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a realização dos serviços descritos neste termo.

  
**Paulo Tiggemann**  
Secretário de Obras  
Mun. de Fred. Westphalen-RS

  
**Carla F. Veronese Zandoná**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Habitação

  
Secretária Municipal da Saúde  
Frederico Westphalen



  
**Sandro Aires Cerutti**  
Diretor do Planejamento Estratégico  
Pref. de Frederico Westphalen-RS

  
**Gildo Roque Bussatto**  
Secretário da Agricultura  
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS